ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

DO OBJETO: Abertura de processo licitatório para fins de contratação de serviços de internação do tipo residência inclusiva ou comunidade terapêutica (CT), objetivando o cumprimento da **Decisão Judicial proferida nos autos n.** 5011650-69.2021.8.24.0004/SC**,** que determina a internação compulsória do incapaz P. A. F. E. Em cumprimento à referida decisão, o município de Araranguá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, detém a responsabilidade de fornecer o local adequado para a internação, garantindo a efetivação das medidas determinadas pelo Poder Judiciário.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação de serviços de internação em Comunidade Terapêutica é indispensável para atender à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 11650-69.2021.8.24.0004/SC, que determina a internação compulsória do paciente identificado como incapaz. Essa medida busca proporcionar o tratamento adequado à saúde mental do indivíduo qualificado nos autos, promovendo sua reabilitação e assegurando seu bem-estar, em conformidade com os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A estimativa das quantidades para a contratação de serviços de internação em Comunidade Terapêutica é fundamentada no regime mensal, garantindo a continuidade do tratamento conforme a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 5011650-69.2021.8.24.0004/SC.

Dessa forma, estima-se a quantidade de 12 meses para a contratação dos serviços.

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO: O levantamento de mercado realizado evidenciou que o município não dispõe de estrutura própria para atender à demanda de internação desses pacientes, uma vez que não possui clínicas municipais especializadas nesse tipo de serviço. A criação de uma clínica terapêutica própria, neste momento, não se apresenta como uma alternativa viável.

Para definição do valor, realizou-se pesquisa no PNCP sobre contratações públicas semelhantes, bem como consulta à contratação deste serviço por dispensa de licitação realizada anteriormente pelo município.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: Para a estimativa do valor da contratação, foi utilizado como referência o contrato vigente, custeado integralmente com recursos próprios do município. O valor unitário estabelecido para as diárias de internação é de R$176,00, resultando em um custo mensal estimado de R$5.300,00. Para o período de 12 meses, o valor total anual da contratação está estimado em R$63.600,00, considerando a manutenção das condições e demandas atuais.

DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO: A solução contratada, que envolve a prestação de serviços de internação em Comunidade Terapêutica, não admite parcelamento, considerando as características específicas e indivisíveis da necessidade a ser atendida

DA ANÁLISE DE LICITAÇÃO ANTERIOR: Não há registro de processo licitatório anterior para a contratação dos serviços de internação em Comunidade Terapêutica relacionados ao cumprimento da determinação judicial constante nos autos do processo nº 11650-69.2021.8.24.0004/SC.

No entanto, foi realizada uma contratação emergencial por dispensa de licitação, válida por um curto período, com o objetivo de garantir a imediata execução da decisão judicial, evitando descontinuidades no atendimento e no tratamento do paciente.

DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Após análise detalhada, conclui-se que a contratação por meio de credenciamento de Comunidades Terapêuticas é a solução mais viável para atender à necessidade específica de internação compulsória, conforme determinação judicial constante nos autos do processo nº 5011650-69.2021.8.24.0004/SC.

DO REQUISITANTE: Secretária de Saúde Daiane Biff.

DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO: Téc. de Enfermagem - Samira Santana.

Araranguá/SC,13 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
SAMIRA SANTANA
080.295.759-55
13/08/2025 11:02:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/08/2025 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa83968c6f29c8.